



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº. 008/2025.

Autoriza a suplementação de dotação por anulação na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Fundeb e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação do soberano plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, bem como, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a ajustes de saldos orçamentários para Indenizações e rescisões trabalhistas, na seguinte funcional programática:

04 – SECRETARIA DE EDUCACAO
05- ADMINISTRACAO DO FUNDEB 70
12 - EDUCACAO
365 – EDUCACAO INFANTIL
0011 – Educação de Qualidade - FUNDEB
2.013 – Manutenção da Educação Infantil – Pré-escola Fundeb 70
3190.94 – Indenização e Restituição trabalhista

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, tem fundamentação no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e será deduzido o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da seguinte funcional programática:

04 – SECRETARIA DE EDUCACAO
05- ADMINISTRACAO DO FUNDEB 70
12 - EDUCACAO
365 – EDUCACAO INFANTIL
0011 – Educação de Qualidade - FUNDEB
2.013 – Manutenção da Educação Infantil – Pré-escola Fundeb 70
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 24 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS
SANTOS:78573050144

Assinado de forma digital por JULIO CESAR
DOS SANTOS:78573050144
Dados: 2025.02.24 15:29:56 -04'00'

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025-2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 008/2025.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores...

Apaz-nos cumprimenta-los ao tempo que encaminhamos o Projeto de Lei que em **SUMULA** Autoriza a suplementação de dotação por anulação na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Fundeb e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei está em conformidade às Leis do planejamento Orçamentário para o exercício de 2025, todavia a dotação de indenizações e restituições trabalhistas prevê tão somente R\$ 5.000,00 para atender à essa demanda, fato que se torna necessário esse ajuste para atender ao referido pleito.

Notadamente não se previu o acontecimento de uso do respectivo valor na função da pré-escola, o que justifica a apreciação do referido Projeto de Lei para que as informações contábeis demonstrem a realidade e exatidão dos fatos ocorridos.

Dessa forma, contamos com a costumeira atenção dos membros dessa colenda Casa de Leis, e colocamos esse Projeto para apreciação, ao qual pedimos apreciação e aprovação.

Atenciosamente

JULIO CESAR DOS
SANTOS:78573050144

Assinado de forma digital por JULIO CESAR
DOS SANTOS:78573050144
Dados: 2025.02.24 15:30:08 -04'00'

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal